JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Em Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação, Locação de Banheiros Químicos e outros para realização de eventos anuais da Secretaria Municipal de Educação

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal Educação

A(o)
JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. **Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

O Município de Curuá/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, diante da demanda urgente, busca a contratação de pessoa jurídica especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos e demais itens correlatos para a realização dos eventos anuais promovidos por esta Secretaria, conforme passamos a expor:

A Secretaria Municipal de Educação enfrenta uma demanda crescente por estrutura técnica e de apoio para viabilizar a execução de seus eventos educacionais e culturais, previstos em seu calendário anual. Tais eventos, como feiras pedagógicas, formaturas, desfiles cívicos, semanas culturais, entre outros, são fundamentais para a integração da comunidade escolar, valorização da cultura local e fortalecimento das práticas pedagógicas. Diante da inexistência de estrutura própria e de contratos vigentes para esse fim, optou-se pela adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, instrumento que permite uma contratação ágil, segura e vantajosa para a administração pública.

A ausência de estrutura especializada compromete diretamente a qualidade e segurança dos eventos escolares, afetando o pleno desenvolvimento das ações planejadas e

limitando a participação da comunidade. A falta de palco adequado, iluminação técnica, sistemas de sonorização e infraestrutura básica, como banheiros químicos, gera improvisações que colocam em risco o público e prejudicam o objetivo educativo e social das atividades promovidas.

A Secretaria de Educação tem enfrentado dificuldades recorrentes para organizar seus eventos com a estrutura mínima necessária, o que afeta tanto a imagem institucional quanto a efetividade das ações educativas. A contratação dos serviços especializados permitirá a realização dos eventos com qualidade, segurança, conforto e padronização, valorizando o trabalho pedagógico e incentivando a participação da comunidade escolar.

A urgência na contratação se justifica pela proximidade das datas de eventos já programados, e pela inviabilidade de realizar processo licitatório comum, dada a morosidade natural das etapas processuais e a necessidade imediata de assegurar estrutura adequada para os eventos. A adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficaz, pois possibilita contratação célere, com base em certame já realizado, garantindo conformidade legal e preços compatíveis com o mercado.

Além disso, a adesão à referida Ata assegura a padronização da estrutura a ser utilizada nos eventos, facilita o planejamento logístico e promove segurança jurídica e operacional, por se tratar de contratação fundamentada em processo licitatório regular e finalizado por outro ente da Administração Pública. Isso evita entraves administrativos e assegura que os serviços contratados atendam aos critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria.

Considerando esses fatores, a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de Curuá/PA para a contratação dos serviços em questão configura-se como a solução mais eficiente e benéfica à Prefeitura Municipal de Curuá. Tal medida permite suprir demandas urgentes, assegurar a continuidade das ações educacionais e promover uma gestão administrativa moderna e comprometida com a qualidade do serviço público.

Assim, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, tendo em vista que se trata de uma contratação que permitirá à Prefeitura atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições para realização dos eventos escolares e promovendo benefícios diretos aos servidores e à população.

A adoção da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado justifica-se pela eficácia, economicidade e agilidade que o procedimento representa, diante do cenário atual da Administração Municipal. Ademais, a vantajosidade está confirmada por meio

de levantamento comparativo com os preços praticados no mercado, demonstrando que se trata de uma solução tecnicamente e economicamente adequada ao interesse público.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pela lei 14.770/2023.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 01 de Agosto de 2025.

FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268 Digitally signed by FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA

Secretário municipal de Educação